



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei de número : 1309/91 De, 12 de agosto de 1.991

" Autoriza a criação da Secretaria Municipal ' de Indústria e Comércio de Porto Nacional - To."

Artigo Primeiro - Fica autorizado a criação da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio de PORTO NACIONAL.

Artigo Segundo - A estrutura administrativa desta Secretaria, deverá ser distribuída de acordo com as necessidades do Município e com a devida consulta ao Poder Legislativo para sua deliberação.

Artigo Terceiro - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de 1.991.


Vicente Alves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. nº 26 do liv. nº. 02